DECRETO Nº. 13.703/2020

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 11. § 1° da Lei Municipal n° 6.655 de 1° de Novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, onde, fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;

Considerando que o Setor de Transporte da SEMED, não possui nenhum responsável direto designado pela lei 8.480/2018 (Estrutura Administrativa), ocasionando sobrecarga à Gerência Administrativa, e, a falta de efetiva liderança pode acarretar inúmeros prejuízos ao erário público, haja vista que, o Setor de Transporte da SEMED é responsável pelo gerenciamento da prestação de serviço de veículos alugados e veículos próprios que realizam transporte dos alunos, serviço esse essencial para o cumprimento das normativas legais que trata dos recursos estaduais / federais designados para essa finalidade;

Considerando o princípio da EFICIÊNCIA constante no artigo 37 da Constituição Federal, onde o gestor público tem o dever de fazer uma boa gestão, trazendo as melhores saídas, sob a legalidade da lei, bem como as mais efetivas, para a administração pública;

Considerando que a servidora efetiva JÉSSICA GABRIELA FERREIRA, conhece em minúcias as atividades prestadas pelo Setor de Transporte da SEMED, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

Considerando a necessidade imediata de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para coordenar e supervisionar o setor de Transporte da SEMED, a fim de não causar danos ao erário público;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2020, à servidora JÉSSICA GABRIELA FERREIRA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia de coordenação/supervisão do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme previsto no §4° Art. 11, da Lei Municipal 6.555/2007.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Vera Lúcia Soares Prado
Secretária Municipal de Educação

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município